

## **AVISO PÚBLICO Nº03/UNOESC-R/2021**

O **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Joaçaba – SC, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público para empregados da Unoesc**, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **atuar no Programa *stricto sensu* do Mestrado em Biociências e Saúde**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC, com base nas RESOLUÇÕES Nº 029/CONSUN/2012 e 02/CONSUN/2019 e do regulamento do Curso de **Mestrado em Biociências e Saúde**.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas de **01 a 12/07/2021**, no horário das 13h30 às 17h30 das 18h30 às 21h30, e deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do **Mestrado em Biociências e Saúde**, localizada no Ambulatório Médico Universitário (AMU), Rua Roberto Trompovski, 224, Centro - Joaçaba/SC.

**1.2** Os candidatos interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I.

**1.3** As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente por meio do seu currículo LATTES (CNPq).

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPq) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação relativa a indicadores que não constarem nos registros do referido currículo.

**Parágrafo único.** Não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

**1.5** A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h (quarenta e oito horas), os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPq).

**1.6** No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

**Parágrafo único.** Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

**1.7** Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPq) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet diretamente na base de dados do CNPq.

**1.8** São documentos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida e carta de solicitação/justificativa da vaga;
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) currículo Lattes atualizado diretamente na Plataforma do CNPq;
- d) comprovante das atividades e da produção do item 5.2 deste edital para o período de janeiro de 2017 a abril de 2021;
- e) declaração de disponibilidade para lecionar na graduação e no Mestrado em Biociências e Saúde, conforme cronograma semestral da Unoesc;
- f) plano de trabalho de 03 (três) anos especificando atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação, bem como a sua intenção de alocação na(s) linha(s) de pesquisa do curso indicada(s) no edital;
- g) declaração de residência ou de compromisso em residir no município de Joaçaba.

**1.9** Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Duas vagas para Professor (Permanente) com até 28 h/s, para atuação, no Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS), em atividades de ensino, pesquisa e de extensão, sendo, uma vaga para a linha de pesquisa *Diagnóstico e Intervenção na Saúde* e uma vaga para a linha de pesquisa *Promoção e Gestão em Saúde*.

**2.2** Uma vaga para Professor (Colaborador) com até 18 h/s, para atuação no Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS), em atividades de ensino, pesquisa e extensão, na linha de pesquisa *Promoção e Gestão em Saúde*.

**2.3** Para a vaga de Professor (Permanente) da linha *Diagnóstico e Intervenção na Saúde*, é necessário doutorado na área da saúde ou áreas afins, com formação em Educação Física.

**2.4** Para a vaga de Professor (Permanente) da linha *Promoção e Gestão em Saúde*, é necessário doutorado e/ou área de atuação vinculado à Administração.

**2.5** Para a vaga de Professor (Colaborador) da linha *Promoção e Gestão em Saúde*, é necessário doutorado na área da saúde ou áreas afins, com formação em Educação Física.

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** Os docentes selecionados serão remunerados em conformidade com os respectivos enquadramentos no Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente da Unoesc.

#### **4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** Este processo seletivo de docentes será coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação do Curso, formada por membros do programa, designada pela Coordenação e aprovada pelo colegiado.

**4.2** A Comissão Permanente de Avaliação do Curso poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, pelo coordenador e por mais dois docentes do programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS) da Unoesc.

#### **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O processo de seleção ocorrerá por meio da:

- a) prova de títulos;
- b) análise do currículo lattes
- c) entrevista.

**5.2** O processo de seleção, referido nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.1, compreenderá a análise do Currículo Lattes, considerando-se a produção científica, a análise do projeto de inserção e a entrevista, conforme o quadro abaixo identificado:

<b>I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA a partir de 01/01/2016 até a presente data</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis (quadriênio 2013/2016) A1 na área Interdisciplinar/*.	100 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis (quadriênio 2013/2016) A2 na área Interdisciplinar/*.	85 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis (quadriênio 2013/2016) B1 na área Interdisciplinar/*.	70 pontos por artigo
Artigos científicos publicados em periódicos com classificação Qualis (quadriênio 2013/2016) B2 na área Interdisciplinar/*.	65 pontos por artigo
Registro de patentes	100 pontos por patente
Livros – autoria ou co-autoria	10 pontos por livro
Capítulos de livros	5 pontos por capítulo
*Observação: as produções não classificadas no Qualis CAPES (quadriênio 2013/2016) da área Interdisciplinar, não serão computadas.	
<b>II - ANÁLISE DE PROJETO DE INSERÇÃO</b>	<b>Pontuação (máximo de 200 pontos)</b>

Alinhamento do projeto com à área de Biociências e Saúde, escopo do programa, perfil do egresso, linhas e projetos do PPGBS.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Pertinência da(s) metodologia(s) adotada(s) no projeto do candidato e sua aderência às linhas de pesquisa e à área interdisciplinar.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
Adequação da proposta de trabalho do candidato na sua vinculação com o Programa de Mestrado em Biociências e Saúde.	100 pontos: elevada adequação 50 pontos: mediana adequação 10 pontos: baixa adequação
<b>III – ENTREVISTA</b>	
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	Até 100 pontos
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas	Até 100 pontos
Defesa do currículo	Até 100 pontos
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos e metodológicos	Até 100 pontos
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de exequibilidade	Até 100 pontos

**5.3** A pontuação final do processo de seleção, segundo a qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente, resultará da somatória dos pontos obtidos nos termos dos itens 5.2.

**5.4** Serão classificados somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 75% da pontuação máxima prevista no item III do quadro que consta no item 5.2.

**5.5** Será considerado(a) aprovado(a), dentre os(as) candidatos(as) classificados(as), apenas aquele(a) que obtiver o primeiro lugar na lista de classificação geral, embora, os demais candidatos classificados poderão ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância e de interesse da instituição.

**5.6** Para fins de desempate considerar-se-á a maior idade do candidato, seguida da maior pontuação na média da pontuação entre os itens II e III do quadro que consta no item 5.2.

## **6 DOS PRAZOS**

**6.1** A homologação das inscrições válidas ocorrerá a partir do dia **14/07/2021** e será realizada pelo Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde, por meio do endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do candidato.

**6.2** Da comunicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Permanente de Avaliação do Curso até o dia **16/07/2021**.

**6.3** O resultado do processo de avaliação será comunicado até o dia **26/07/2021**, e será realizado pelo Programa de Pós-graduação Mestrado em Biociências e Saúde, por meio do endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do candidato.

**6.5** O resultado final dos eventuais recursos será comunicado até o dia **29/07/2021**, com a homologação definitiva do Aviso Público no site da Unoesc <http://www.unoesc.edu.br>.

**6.6** Do resultado definitivo caberá recurso à Pró-reitoria Acadêmica por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** O credenciamento somente se efetivará a partir de **30/07/2021**.

**7.2** Não haverá taxa de inscrição.

**7.3** À Unoesc reserva-se o direito de revogar este edital por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos candidatos.

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Avaliação e, em segunda instância, pelo Colegiado de Curso.

Joaçaba/SC, 21 de junho de 2021.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**I – Dados da Vaga**

Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde (PPGBS)

**Linha de pesquisa:** ( ) *Promoção e Gestão em Saúde.*

**Linha de pesquisa:** ( ) *Diagnóstico e Intervenção na Saúde*

**II – Dados Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_

Possui deficiência: ( ) Sim ( ) Não

Deficiência: ( ) Física ( ) Visual ( ) Auditiva Outras: Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

<b>PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____</b>		<b>AVISO PÚBLICO N°03/UNOESC-R/2021</b>	
<b>Linha de pesquisa:</b> _____			
<b>Data:</b> ____/____/____		<b>Recebido por:</b> _____	